



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)3245-1122/FAX (44)3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

LEI Nº. 1500/2006

SÚMULA – Cria emprego público para preenchimento por meio de concurso público, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.472, de 23 de novembro de 2005, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica criado, com fundamento nos §§1º e 2º do art. 1º da Lei Municipal nº. 1.472, de 23 de novembro de 2005, o emprego público de odontólogo, para atendimento no PSF – Programa de Saúde da Família – com carga horária semanal de 40 horas, salário de R\$ 3.000,00 e requisito mínimo de ingresso, o ensino superior (graduação em odontologia).

Art. 2º A contratação de que trata a presente lei obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 23 de novembro de 2005.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 23 de fevereiro de 2006.

José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

**Publicado no Orgão
Oficial do Município**
.....Edição
de 24 de 02 de 06
Secretário

O Diário